

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

Sabendo que esta casa já está em processo de abertura de uma COMISSÃO PROCESSANTE, onde visa apurar a conduta delitativa atribuída ao vereador Antônio Gandini Junior, os munícipes abaixo assinados, vêm, respeitosamente, perante a Vossas Excelências, requerer também a instauração de uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, para apuração dos fatos narrados nos autos do Boletim de Ocorrência Policial n. FJ0684-1/2025, emitido As 16:31h do dia 11/04/2025, que conforme consta no documento, houve um prejuízo de aproximadamente R\$ 38.000,00 a Autarquia Municipal SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro ao longo de 07 anos, prejuízo este causado por uma possível prevaricação de agentes públicos.

VAMOS AOS FATOS:

Segundo consta do referido Boletim de Ocorrência, durante reparos em um vazamento na Rua Alfredo Elis foi encontrado um ramal predial direcionado ao imóvel do referido vereador, sendo que tal mangueira não estava passando pelo hidrômetro.

Que após uma vistoria no cavalete do hidrômetro do imóvel do vereador foram constatadas algumas irregularidades, sendo elas:

- a) O lacre do hidrômetro estava rompido e com a numeração raspada, estando confirmada, dessa forma, a adulteração;
- b) Com a ruptura do lacre, foi colocado algum objeto que impedisse o funcionamento da engrenagem do relógio do medidor, fazendo com que a água passasse normalmente sem que fosse contabilizada a leitura;
- c) O relógio medidor estava completamente travado, apresentando exatamente a mesma leitura há cerca de 04 (quatro) meses;
- d) Ficou constatado que a adulteração existe há aproximadamente 07 (sete) anos, gerando um prejuízo aproximado de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) aos cofres públicos.

FUNDAMENTOS:

Diante de tudo que foi relatado no Boletim de Ocorrência, além dos questionamentos que fundamentaram o pedido de abertura de uma COMISSÃO PROCESSANTE não podemos deixar passar despercebido a responsabilidade do AGENTE PÚBLICO em relação a Autarquia:

- a) **Ligação clandestina:** é sabido que nenhum munícipe possui equipamentos e material de uso exclusivo da Autarquia para instalar um ramal predial em sua própria residência, ou seja, não seria possível nenhum morador abrir o asfalto e fazer um buraco para tal ligação, apenas a Autarquia tem acesso a tal recurso. Situações como esta geram algumas dúvidas:
 - I – Quem e quando foi feito tal ligação?
 - II – Existe algum controle desses ramais?
 - III – É possível que outros imóveis possam estar sendo beneficiados?
- b) **Leitura zerada por 04 meses:** como é possível um imóvel residencial habitado que tem sua leitura zerada por 120 dias não levanta nenhuma suspeita da Autarquia?
- c) **Histórico de consumo de água apresentado aponta adulteração a pelo menos 07 anos, causando um prejuízo de aproximadamente R\$ 38.000,00 aos cofres da Autarquia:** para piorar ainda mais a situação, não estamos falando mais de 120 dias, mas sim 84 meses, ou seja, mais de 2500 dias sem registro de consumo em um

imóvel residencial habitado que segundo relatório causou um grande prejuízo ao SAAEB, houve ou não prevaricação do agente público? Estamos falando aqui de possível ressarcimento de danos causados atos ou omissão no exercício da função pública, como a presidência de uma Autarquia permite tal situação por longos anos, quantos imóveis podem estar na mesma situação, qual o real prejuízo causado sobre sua gestão frente ao SAAEB?

Estas e outras duvidas surgiram ao longo da semana e esperamos que esta casa que é um poder independente e autônomo, cumpra seu papel de controle externo da Câmara que implica na vigilância dos negócios do Executivo em geral sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência político-administrativa, com a tomada de medidas saneadoras que se fizerem necessárias.

É sabido por todos que já está em curso a criação da COMISSAO PROCESSANTE para apurar o vereador em questão, mas não podemos nos esquecer da responsabilidade dos agentes públicos que administram a autarquia, como também não podemos permitir se for o caso o uso da maquina publica para perseguição política, seja contra quem for, pois o principio da impessoalidade é um dos pilares da Administração Publica, que tem por seu dever tratar todos os cidadãos de forma igual, sem favoritismo ou discriminação.

Por fim, as ações dos vereadores devem refletir os anseios da sociedade local para o cumprimento do papel institucional conferido pela legislação federal, estadual e municipal, sendo assim esperamos que os fatos sejam apurados, os culpados sejam responsabilizados e os possíveis prejuízos aos cofres públicos sejam sanados.

Pelo exposto, requerem:

A criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para a devida investigação e apuração dos fatos aqui narrados.

Termos que:

Pedem deferimento.

Bebedouro, 22 de abril de 2025.


ADENILSON DALMAZO


ANDRE RICARDO DIAS


LUIZ FABIANO LEME MACHADO


DANIELA FRANCISCO GARBI PULZE


RAQUEL APARECIDA KOBAL SILVA



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 51357/2025

Data/Hora: 22/04/2025 18:04

Correspondência N° 261/2025

Autoria: Adenilson Luís Dalmazo, Luiz Fabiano Leme Machado, Raquel Aparecida Kobal Silva, André Ricardo Dias, Daniela Francisco Garbi Pulze

Assunto: Requerem a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos narrados nos autos do Boletim de Ocorrência Policial n. FJ0684-1/2025, emitido às 16:31 do dia 11/04/2025, que conforme consta no documento, houve um prejuízo de aproximadamente R\$ 38.000,00 à autarquia municipal SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro ao longo de 07 anos, prejuízo este causado por uma possível prevaricação de agentes públicos.

bidiane

Assinatura / Carimbo